

**DECRETO 1373/2015**  
**de 24 de Abril de 2015**

**“Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências”.**

**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 529/2014, art. 4º, Inciso III, de 02 de Dezembro de 2014

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, TURISMO E LAZER

02.04.02 – DIRETORIA CULTURA, TURISMO E LAZER

23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.1004 – Guias / Sarjetas / Pav. Vias Urbanas

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 05.....R\$ 13.00,00

**TOTAL R\$: 28.000,00**

**Art. 2º** O recursos transpostos pelo artigo 1º correrá por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, TURISMO E LAZER

02.04.02 – DIRETORIA CULTURA, TURISMO E LAZER

23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00

**DECRETO 1373/2015**  
**de 24 de Abril de 2015**

02 – PODER EXECUTIVO  
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA  
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0008.1020 – Construção / Reforma de Praças Públicas  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00  
**TOTAL R\$: 28.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Quadra, 24 de Abril de 2015.**

**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.*

**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**  
**Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD**